

Data de Publicação: 25 de abril de 2016

Relatório

Aumento dos créditos tributários prejudica a qualidade de capital dos bancos brasileiros

Analista principal: Guilherme Machado, São Paulo, 55 (11) 3039-9754, guilherme.machado@standardandpoors.com

Contato analítico adicional: Edgard Dias, São Paulo, 55 (11) 3039-9771, edgard.dias@standardandpoors.com

As difíceis condições econômicas do Brasil impactam a qualidade dos ativos e também a rentabilidade dos bancos do país, assim, um aumento nos créditos tributários (DTAs, em inglês para *deferred tax assets*) pode ocasionar problemas para a qualidade de capital do sistema financeiro local. Para os cinco maiores bancos brasileiros, a parcela média de DTAs em relação ao patrimônio líquido subiu para 52% em 2015 versus 34% em 2014 – isso preocupa dadas as crescentes restrições dos reguladores sobre a inclusão de DTAs no capital regulatório desde a crise financeira. O Comitê de Basileia III considera que se um DTA depende da rentabilidade futura para ser realizado, então ele pode não oferecer proteção adequada contra perdas, limitando assim sua elegibilidade de capital.

Os DTAs normalmente são criados quando um banco incorre em perdas fiscais e depois as diferem para reduzir seus tributos em anos futuros, ou quando há um descasamento temporário entre a despesa contábil e a dedução fiscal relacionada. Os bancos brasileiros historicamente apresentam saldos elevados de DTAs provenientes de diferenças temporárias em função de uma discrepância entre o tratamento tributário e o tratamento contábil na apuração de despesas relacionadas a provisões para créditos de liquidação duvidosa, as quais não são dedutíveis para fins fiscais. Essencialmente, um DTA é criado devido à diferença temporária relativa às despesas de provisão de crédito, que só são consideradas como despesas para fins fiscais, quando existe uma perda efetiva. Acreditamos que um aumento substancial e persistente nos DTAs nos próximos anos continuará enfraquecendo a qualidade de capital dos bancos brasileiros, a qual já apresenta desgaste diante das difíceis condições macroeconômicas do país.

Resumo

- As maiores provisões para perdas de créditos, os ajustes de marcação a mercado da carteira para negociação e o aumento da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) provocaram uma elevação significativa nos ativos fiscais diferidos dos bancos brasileiros em 2015.
- Essa elevação foi especialmente acentuada para as cinco maiores instituições financeiras, as quais experimentaram um aumento médio de 55% nos DTAs no comparativo anual, dada a alta em seus índices de cobertura (provisões para créditos de liquidação duvidosa em relação aos empréstimos problemáticos). Os DTAs líquidos de passivos fiscais atualmente representam quase 52% do patrimônio líquido dos grandes bancos.
- Acreditamos que, desde que a discrepância contábil no tratamento das despesas referentes a provisões para perdas persista, os DTAs continuarão aumentando. Isso enfraquecerá mais a qualidade de capital dos bancos brasileiros, a qual já está se deteriorando, visto que as condições macroeconômicas desafiadoras no Brasil provocam uma piora na qualidade dos ativos e nas métricas de rentabilidade dos bancos.
- Isso poderia impactar nossa análise sobre a qualidade de capital dos bancos porque acreditamos que os DTAs são uma reserva potencialmente frágil contra perdas. De acordo com a nossa metodologia de capital, excluimos apenas os DTAs relacionados a créditos tributários de prejuízo fiscal do nosso

cálculo do capital ajustado total (TAC, em inglês).

Por que os DTAs estão aumentando para os bancos brasileiros?

A elevação nas provisões para créditos de liquidação duvidosa, os ajustes de marcação a mercado da carteira para negociação e o aumento da alíquota da CSLL têm elevado significativamente os saldos de créditos tributários dos bancos brasileiros. Em dezembro de 2015, os cinco maiores bancos do país apresentaram um valor historicamente alto de R\$ 250 bilhões em DTAs, um acréscimo de 55% em relação a dezembro de 2014. Entre esses bancos, a Caixa Econômica Federal foi a que registrou a maior alta de DTAs (66%), seguida pelo Banco Bradesco S.A. (Bradesco) e Banco Santander (Brasil) S.A. (55%), Banco do Brasil S.A. (54%) e Itaú Unibanco S.A. (52%).

À medida que as condições de mercado e econômicas do Brasil se deterioram, os bancos se vêm forçados a aumentar seus saldos de reservas para perdas potenciais. Como consequência, os DTAs resultantes de diferenças temporárias dispararam. Esse efeito tem sido particularmente forte nos grandes bancos, dados os seus maiores índices de cobertura (de provisões para créditos de liquidação duvidosa em relação aos empréstimos problemáticos) por causa da administração conservadora em face do atual ambiente econômico adverso.

Em setembro de 2015, o governo brasileiro aprovou a Lei 13.169/15 que eleva a alíquota da CSLL de 15% para 20% relativa ao período entre setembro de 2015 e dezembro de 2018. Os DTAs, que somente são realizados quando a receita tributável é gerada, são registrados com base nas atuais expectativas de uma eventual realização de receitas (considerando as projeções técnicas). A resposta dos bancos a essa elevação na alíquota da CSLL foi a criação de um suplemento para o crédito tributário, o que resultou em um ganho contábil e teve um impacto positivo nos resultados. Como uma medida conservadora, a maioria dos bancos converteu esse saldo em reservas adicionais para perdas de crédito, criando assim mais DTAs.

Tabela 1 - Exemplo de Contabilização de Ativos Fiscais Diferidos

	Demonstrativo de Resultado*	Contabilização Fiscal
Receitas	100	100
Despesas	(30)	(30)
Provisões	(20)	0
Lucro bruto	50	70
Impostos (40%)	(20)	(28)
DTAs§	8	
Lucro líquido	30	

Ativos		Passivos	
Caixa	22	Patrimônio	30
DTAs	8		
Total	30	Total	30

Fluxo de Caixa	
Lucro bruto	50
Impostos pagos	(28)
Caixa	22

*Demonstrativo de Resultado refere-se ao tratamento contábil. §DTAs são a diferença entre os impostos do demonstrativo de resultado e os impostos pagos. Os números não representam montantes pertencentes diretamente aos DTAs dos bancos brasileiros.

Além disso, em 2015, os bancos registraram um declínio no valor justo de seus títulos para negociação, os quais também são uma despesa não dedutível para fins fiscais. Essas despesas geraram DTAs provenientes de diferenças temporárias, inflando o saldo dos DTAs ainda mais. O ajuste negativo resultou principalmente de perdas de derivativos sobre os *hedges* em moeda estrangeira devido à depreciação do Real de cerca de 50% em relação ao dólar em 2015 e das taxas de juros mais altas nos mercados locais e internacionais, o que também prejudicou as valorizações dos ativos. A taxa de juros do mercado local (SELIC), a qual o Comitê de Política Monetária do Banco Central estabelece, elevou-se 2,5% em 2015, passando de 11,75% para 14,25%, visto que o governo tenta controlar a alta da inflação diante da forte contração econômica.

Como consequência, a participação dos DTAs líquidos no patrimônio total dos grandes bancos aumentou para aproximadamente 52% em média em 2015 versus 34% em 2014. Em dezembro de 2015, o índice do Santander Brasil de DTAs líquidos sobre o capital total atingiu 59%, seguido pela Caixa Econômica Federal (53%), Bradesco (52%), Itaú Unibanco (49%) e Banco do Brasil (46%).

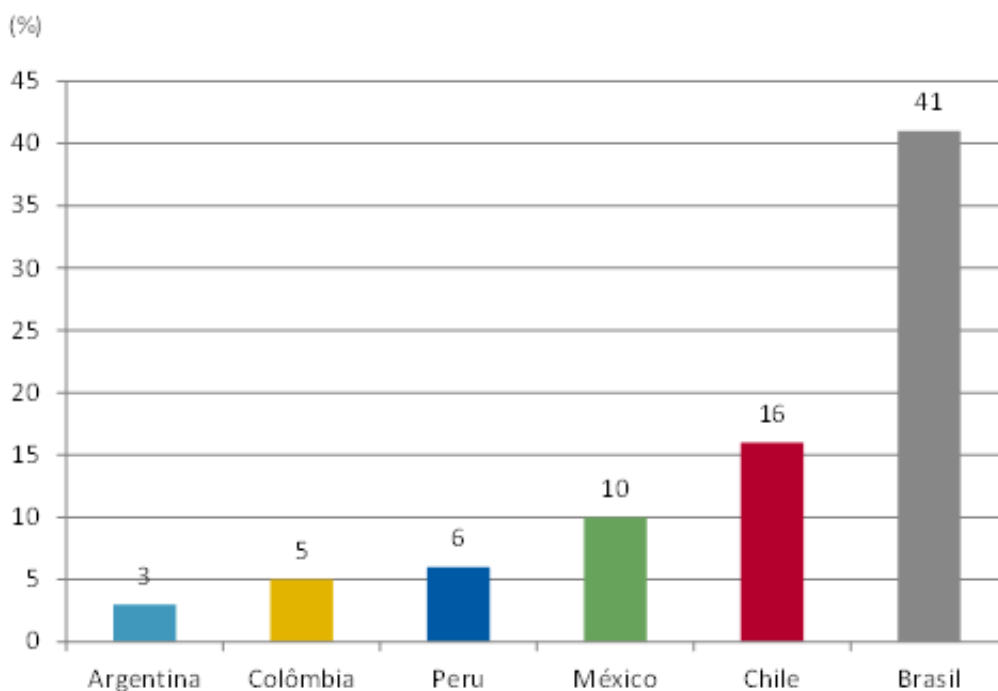
Tabela 2 - DTAs Líquidos Em Relação Ao Patrimônio

	--Exercício Findo em 31 de Dezembro de--				
(%)	2011	2012	2013	2014	2015
<u>Bradesco</u>	29	23	37	35	52
<u>Itaú Unibanco S.A.</u>	26	36	41	35	49
<u>Banco Santander (Brasil) S.A.</u>	19	24	29	35	59
<u>Banco do Brasil S.A.</u>	22	21	26	29	46
<u>Caixa Econômica Federal</u>	52	36	30	39	53
Média	29	28	33	34	52

Os DTAs no Brasil são consideravelmente maiores do que aqueles apresentados por outros países latino-americanos

Os DTAs para os bancos brasileiros, que representam uma média geral de 41% do capital total do sistema financeiro brasileiro, estão bem acima dos níveis registrados por outros sistemas financeiros da América Latina. Isso resulta diretamente da discrepância contábil local sobre o tratamento contábil das provisões de crédito, agravadas pela recente deterioração da qualidade dos ativos no Brasil. Em termos comparativos, o índice de DTA em relação ao capital total dos bancos chilenos é em torno de 16% em média, seguido pelo México (10%), Peru (6%), Colômbia (5%) e Argentina (3%). Em média, os créditos tributários sobre provisões para perdas de crédito correspondiam a aproximadamente 50% dos DTAs totais dos grandes bancos brasileiros, enquanto os DTAs provenientes de outras diferenças temporárias equivaliam a cerca de 45% e os créditos tributários de prejuízo fiscal respondiam pelo percentual remanescente de 5%.

Gráfico 1
DTAs em Relação ao Patrimônio Líquido



© Standard & Poor's 2016.

Tabela 3 - Tipos de DTAs Entre os Bancos Brasileiros

(%)	<u>Bradesco</u>	<u>Itaú Unibanco S.A.</u>	<u>Banco Santander (Brasil) S.A.</u>	<u>Banco do Brasil S.A.</u>	<u>Caixa Econômica Federal</u>
DTAs (R\$ Milhões)	49,428	56,984	33,988	39,995	35,570
Provisão de Crédito	49	45	35	57	53
Outras Diferenças temporárias	40	45	63	43	42
Perdas líquidas	12	10	2	1	5

Dados de dezembro de 2015

Legislação local determinará a capacidade dos bancos para realizar e converter DTAs em situações de estresse

Com base na abordagem de Basileia III, os DTAs que dependem de lucro tributável futuro para realização, independentemente de como originados, devem ser totalmente deduzidos se excederem 10% do capital de nível I de uma entidade. No Brasil, os bancos estão implementando Basileia III em um cronograma progressivo, de forma que as deduções aumentarão gradualmente a cada ano até 2019. Ainda assim, os DTAs relacionados a provisões para perdas de crédito não serão dedutíveis do capital, como reflexo da Lei brasileira 12.838/13, a qual tornou esses créditos tributários conversíveis em caixa ou títulos do governo de forma tempestiva quando o banco incorre em perdas líquidas. Isso é similar à legislação na Itália, onde esses DTAs também são conversíveis.

De acordo com a nossa metodologia de capital, apenas excluímos os DTAs relacionados a prejuízo fiscal do cálculo de nosso índice de TAC. Com base em nossas observações de tratamentos contábeis mediante eventos de estresse, acreditamos que tais créditos tributários podem ser parcialmente baixados ou até cancelados durante um período de estresse econômico, refletindo sua menor capacidade para absorver perdas em circunstâncias de estresse. No entanto,

acreditamos que altos DTAs, independente de sua originação, enfraquecem a qualidade de capital dos bancos porque são uma reserva potencialmente frágil contra perdas, dado que a capacidade de um banco para realizar e converter DTAs depende do lucro fiscal, da legislação local e das regras tributárias.

Acreditamos que os DTAs continuarão aumentando desde que a discrepância contábil entre o tratamento tributário e o tratamento contábil na apuração de despesas relacionadas a provisões para créditos de liquidação duvidosa continue a existir. No entanto, a extensão da deterioração da qualidade dos ativos dos bancos e a resposta do governo diante de um cenário de estresse hipotético são incertas. O que parece claro é que o aumento dos DTAs apenas tomará a difícil situação para os bancos ainda mais desafiadora.

Critério e Artigos Relacionados

Critério

- Metodologia e premissas de capital de bancos, 6 de dezembro de 2010.

Artigo

- *Brazilian Banks Face A Tough and Long Deleveraging Cycle As Troubled Loans Mount*, 25 de abril de 2016.

Apenas um comitê de rating pode determinar uma ação de rating e este relatório não constitui uma ação de rating.

Nenhuma parte desta informação (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas destes) ou qualquer parte dele (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenado em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da S&P. O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem suas afiliadas, nem seus provedores externos, nem diretores, funcionários, acionistas, empregados nem agentes (Coletivamente Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade de qualquer informação. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões, independentemente da causa, nem pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A, ENTRE OUTRAS, QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA INTERROMPIDO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizados por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais, ou consequentes (incluindo-se, entre outras, perda de renda ou lucros cessantes e custos de oportunidade) com relação a qualquer uso da informação aqui contida, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Os ratings e as análises creditícias da S&P e de suas afiliadas e as observações aqui contidas são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos ou recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento. Após sua publicação, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar a informação. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua gerência, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. As opiniões da S&P e suas análises não abordam a adequação de quaisquer títulos. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba.

A fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades, a S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas das de suas outras. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter o sigilo de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P Ratings Services pode receber remuneração por seus ratings e análises creditícias, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na Web, www.standardandpoors.com/ [www.standardandpoors.com.mx /](http://www.standardandpoors.com.mx/) [www.standardandpoors.com.ar /](http://www.standardandpoors.com.ar/) www.standardandpoors.com.br (gratuitos), www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. Conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).

STANDARD & POOR'S, S&P and RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.